



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE NOVA CANAÃ PAULISTA

PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	1
Atos Administrativos	1
Outros atos	1

INFORMATIVO

O Diário Oficial do Município de Nova Canaã Paulista, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Nova Canaã Paulista poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: <https://novacanaa.dome.eti.br>, as consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista
CNPJ 65.711.954/0001-58
Rua Oito, 650, Centro
Telefone: (17) 3681-8000
Site: <http://www.novacanaapaulista.sp.gov.br>



PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

Atos Administrativos

Outros atos



Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 04.762.957/0001-26

Rua Oito nº. 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-8000 – CEP 15773-000

e-mail: iprem@novacanaapaulista.sp.gov.br

ATO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO Nº 001/2025

PROCESSO DE BENEFÍCIO Nº 001/2025

Dispõe sobre concessão de APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a Sr(a). CLAUDIA VALERIA PEREIRA.

ROSELI DE ANGELI MIRANDA, Diretora Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista/SP, usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 147 de 06 de agosto de 2014;

CONSIDERANDO a Atuação apresentada pelo Assessor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal de Nova Canaã Paulista do(a) segurado(a) Srª. CLAUDIA VALERIA PEREIRA;

CONSIDERANDO que o(a) requerente solicitou a partir do dia 02/01/2025 a concessão do benefício de tipo de APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, onde cumpre todos requisitos do benefício previsto no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003;

CONSIDERANDO, que o processo está devidamente formalizado e com os procedimentos regulares, juntamente com o parecer emitido pelo Assessor Jurídico; e

CONSIDERANDO, a elaboração do Cálculo dos Proventos sobre APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO do(a) servidor(a) CLAUDIA VALERIA PEREIRA;

Decido que o benefício fica concedido a partir do dia 16 de janeiro de 2025, nos termos do art. 58 da Lei Complementar nº 147, de 06 de agosto de 2014, amparado por aposentadoria integral por tempo de contribuição e fundamentado no Art. 6º da EC nº. 41/2003, com reajustes conforme estabelecido em paridade com servidores ativos.

Nova Canaã Paulista/SP, 16 de janeiro de 2025.


Roseli de Angeli Miranda
Diretora Presidente

Ato Concessório Publicado por afixação em quadro de Editais da Sede do Instituto